São Paulo, 12 de junho de 2020

GRUPO LUXO BRASIL - Crise #CORONAVÍRUS

REUNIÃO GOVERNO FEDERAL – ATUALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E ACORDO COMERCIAL BILATERAL ENTRE UNIÃO EUROPEIA E MERCOSUL

1) EFTA e MERCOSUL

a. Conclusão do Acordo de Livro Comércio entre o Mercosul e a Associação Europeia de Livre Comércio (integrado pela: Suíça, Noruega, Islândia e Liechtenstein).
 i. Compromissos: desgravação tarifária e de natureza regulatória, como nas áreas de serviços, investimentos, compras governamentais, facilitação de comércio, cooperação aduaneira, barreiras técnicas ao comércio, medidas sanitárias e fitossanitárias, defesa comercial, concorrência, desenvolvimento sustentável, regras de origem e propriedade intelectual
 ii. Inclusão de Relógios na oferta do Mercosul
 iii. Mecanismo simplificado de implementação em comparação ao Acordo Bilateral União Europeia e Mercosul
 iv. Entrada em vigor até o final de 2020

2) Acordo de Compras Governamentais (GPA)

a. Conclusão do Acordo em que permite que estrangeiros participem de licitações e concorrências públicas no Brasil em pé de igualdade com as empresas nacionais, ao mesmo tempo em que autoriza que as companhias brasileiras tenham acesso a licitações públicas de outros países

3) Acordo Bilateral União Europeia e Mercosul

a. O Acordo não gerará benefícios para alguns atores comerciais internacionais e, evidente, que houvesse uma insatisfação por parte destes. (Principalmente fazendeiros europeus e alguns setores por parte da indústria no Mercosul)
 i. Manifestações contrárias: Áustria e Holanda (considerações ambientais). Isso não quer dizer que o Governo destes países sejam contrários ao Acordo e sim que o Parlamento austríaco e holandês sejam. Mesmo estes governos abstendo o voto, caso todos os outros países concordem, o Acordo será ratificado e aprovado
 1. Sendo aprovado pelo Parlamento Europeu, sendo aprovado pelo Congresso Nacional (Brasil) entraremos no período de Vigência Provisória em relação a parte econômica-comercial do Acordo. Após este período, a parte política seguirá para o período de aprovação e implementação individual de cada país integrante a União Europeia

b. Processo RITO de aprovação do Acordo (etapas):
 i. Finalização do *Legal Scrub*: revisão legal dos textos
 ii. Uma vez assinado o Acordo pelos sócios do Mercosul, será submetido ao Conselho Europeu (um representante de cada país da União Europeia). Sendo ratificado e aprovado pelo Conselho, será submetido ao Parlamento Europeu. O Parlamento Europeu julgará somente o viés econômico e não incluindo o político. Sendo aprovado, será traduzido pelos sócios em todas as línguas integrantes da União Europeia (prazo de 3 a 5 meses)

c. Aprovações e ratificações:
 i. Por parte do Mercosul: Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai.
 ii. Por parte da União Europeia: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia,

Eslovênia, Espanha, Estônia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália, Letônia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Polônia, Portugal, República Tcheca, Romênia e Suécia

d. Alemanha na presidência da União Europeia no segundo semestre de 2020:
 i. Alemanha, Espanha, França e Itália como grandes favoráveis ao Acordo.

Estimativa de conclusão do Acordo pelo Secretário de Comércio Exterior, Lucas Ferraz para segundo semestre de 2021, não se estendendo a 2022.

4) Novos Acordos em andamento

a. Nova rodadas de negociações envolvendo Coreia do Sul, Canadá, Singapura, México, Japão e Estados Unidos
b. Amplo processo de desburocratização das importações, finalização da Janela Única de Comércio Exterior: redução expressiva do prazo médio de exportação de 13 dias para 7 dias e; processo de conclusão da Etapa de Importação – IPI para segundo semestre de 2021, reduzindo prazo médio de importação no Brasil de 17 para 9/10 dias, evitando os atrasos portuários
c. Lei da Liberdade Econômica: impactará em todo o processo de licenciamento de importações do Brasil, justificando cada licença de importação do país. Isso acarretará a diminuição de licenças necessárias para importar, facilitando o livre exercício da atividade econômica
d. Tarifário: modernização da Tarifa Externa Comum (Mercosul - 1994) em processo entre as equipes do Mercosul